

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017-SEMMA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, FLUÍDOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, LUBRIFICANTES E FILTROS DOS VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DA SEMMA, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZEM MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA J.B.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0014-90, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Travessa Silva Jardim, nº 370, Bairro Aldeia, representada neste ato por sua Secretária Municipal, VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Decreto nº 008/2017-SEMGOF, brasileira, advogada, portadora do CPF (MF) nº625.067.902-25 e RG nº 212396691 SSP/CE, residente e domiciliada na Avenida 24 de Outubro, nº 1602, Bairro Aldeia, nesta cidade de Santarém-PA, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: J.B.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME com endereço na Av. Borges Leal, nº 2250, Bairro Aparecida, no Município de Santarém, inscrita no CNPJ sob o nº 11.965.972/0001-37, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO PAULO RUFINO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5865619 PC/PA e CPF (MF) nº 012.255.662-31, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém - Pa, doravante denominado de **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2017-SEMMA, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, FLUÍDOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, LUBRIFICANTES E FILTROS DOS VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DA SEMMA**.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 01/01/2018 a 24/08/2018, conforme autoriza o § 2º, e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de acordo entre as partes e consequente autorização da Secretária Municipal de Meio Ambiente, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no ART. 57, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para o exercício de 2017.

Dotação Orçamentária: 18.122.00022.049 - 1151 – (SEMMA) Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00

Fonte: 01 – Recurso Próprio

Dotação Orçamentária: 18.122.00022.159 - 1283 – (FMMA) Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00

Fonte: 01 – Recurso Próprio

Os recursos orçamentários referentes ao exercício seguinte serão incluídos através de apostilamento

CLÁUSULA V. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº 003/2017-SEMMA, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém 29 de dezembro de 2017.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. Nº 008/2017 – SEMGOF
CONTRATANTE

J.B.S COMERCIO E SERV. LTDA - ME
João Paulo Rufino dos Santos
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF

2 _____
CPF